

Lei Municipal nº 2.451/2020, de 11 de março de 2020.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 4501 - CUSTEIO - Teto MAC</b> .....	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
07.02.10.302.0500.2.075 Subvenção a Entidades de Saúde		
<b>860 - 3.3.50.43.00.00.00</b> - Subvenções Sociais	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo *superávit financeiro do exercício anterior* no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** do recurso vinculado **4501 - CUSTEIO - Teto MAC**.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração